

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido na 1ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010 (Regimento Interno), publicada no Diário Oficial nº 7.694, de 29 de abril de 2010, páginas 13 a 15,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul, exercício 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação do Plano de Aplicação, pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Carla Alexandra Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 029/CEDCA/2024
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2024.**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2024			
CÓDIGO/AÇÃO	Implementar ações do Fundo da Criança e do Adolescente (FEINAD)		
	CEDCA / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Apoio às Ações na Finalidade do FEINAD 91901 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	33903016	Material de Expediente	60.000,00
	33903980	Hospedagem	100.000,00
	33903910	Locação	30.000,00
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00
	33903301	Passagem no País	250.000,00
	33901401	Diárias no Estado	100.000,00
	33901414	Diárias no País	250.000,00
	33903941	Alimentação Preparada	80.000,00
	333903007	Gênero de Alimentação	100.000,00
		Outros Serviços de Terceiros	180.000,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	6.000.000,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	464.300,00
	333903015	Material para Festividade e Homenagem	50.000,00
	44405200	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		TOTAL DE SALDO	7.794.300,00
0001. Proteção as Vítimas e Testemunhas			
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal	40.000,00
		TOTAL SALDO	40.000,00
	CEDCA / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$

0002. Sistema de Informação para Infância e Adolescência -SIPIA	33903301	Passagem no País	20.000,00
	33903304	Passagem no Estado	5.000,00
	33901401	Diárias no Estado	20.000,00
	33901414	Diária no País	30.000,00
	44405200	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
	33903941	Alimentação Preparada	20.000,00
	333903016	Material de Expediente	5.000,00
	TOTAL SALDO		115.000,00
TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2024		7.949.300,00	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato nº 0220/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20761

Processo: 31/092.447/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Health Nutrição e Serviços Eireli

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 220/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.447/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/02/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO TADEU HERGERT

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 06, 15 DE MARÇO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.064.558-2024.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.612.987 SEJUSP/MS em nome de KEVIN NARA CAPO;
- Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Campo Grande MS, 15 de março de 2024.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 07, 15 DE MARÇO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela